



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel:

E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

em 30/01/2023 18:56:30

IP com n°: 192.168.100.32

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



## GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0130001/2023-GABP

## DECRETO Nº 0130001/2023 -GABP

**Dispõe sobre a atualização monetária dos valores dos tributos previstos na legislação tributária municipal, na forma que indica.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.768/2010, Código Tributário Municipal, que em seu art. 356 dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando -a no que couber;

**CONSIDERANDO** que o artigo 85 do Código Tributário Municipal, prevê que os créditos vencidos e não pagos nos prazos estabelecidos na legislação tributária municipal serão atualizados, anualmente, no dia 1º de janeiro, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial - (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - (IBGE);

**CONSIDERANDO** que para a atualização de todos os valores previstos na legislação tributária municipal também será utilizado o IPCA-E, conforme se observa no citado art. 85, do CTM;

**CONSIDERANDO** que o percentual a ser atualizado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, pelo IPCA - e (IBGE), foi de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos percentuais);

**CONSIDERANDO**, por fim, a importância de tornar público a atualização dos índices aplicados sobre a matéria para conhecimento em geral;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário bem como a preservação do erário.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado para o exercício financeiro de 2023, o percentual de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos) para fins de atualização monetária dos valores previstos na legislação tributária municipal, bem como dos créditos vencidos e não pagos no prazo legal.

**Art. 2º.** Os percentuais de atualizações monetárias dos valores previstos na legislação tributária municipal e dos créditos vencidos e não pagos no prazo legal, referentes aos exercícios financeiros de 2021 e de 2022, são, respectivamente, os seguintes:

- I – No exercício financeiro de 2021, o percentual de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos); e
- II – No exercício financeiro de 2022, o percentual de 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Paço da Prefeitura Municipal, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023, aos 220º Anos de Aniversário de Emancipação do Município de Tauá.**

**PATRÍCIA PEQUENO GOMES COSTA DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126001/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126001/2023 - GABP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, nomeado(a) através da portaria nº 236/01, de 20 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 540/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Antônia Maria Josias da Silva	637.385.623-20	0000046	Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos	07/08/2001 a 06/08/2006
				07/08/2006 a 06/08/2011
				07/08/2011 a 06/08/2016

**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126002/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126002/2023 - GABP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) aos 15 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 314/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 12 (doze) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Vidália Araújo Rodrigues	326.453.843-15	1725	Secretaria de Educação	15/06/1998 a 14/06/2003
				15/06/2003 a 14/06/2008
				15/06/2008 a 14/06/2013
				15/06/2013 a 14/06/2018

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126003/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126003/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da Portaria nº 391/01, de 20 julho de 2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 399/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Lucilene Vital Cavalcante	808.198.183-72	1170	Secretaria de Educação	30/08/2001 a 29/08/2006
				30/08/2006 a 29/08/2010
				30/08/2010 a 29/08/2015

**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126004/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126004/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) aos 30 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 398/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 12 (doze) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Lucilene Vital Cavalcante	808.198.183-72	1801	Secretaria de Educação	30/06/1998 a 29/06/2003
				30/06/2003 a 29/06/2008
				30/06/2008 a 29/06/2013
				30/06/2013 a 29/06/2018

**Art. 2º -** Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126005/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126005/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, nomeado(a) através da Portaria nº 0198/2005, de 01 de agosto de 2005;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 441/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Ionalda Bezerra de Moraes	875.417.853-34	2496	Secretaria de Educação	01/08/2005 a 31/07/2010
				01/08/2010 a 31/07/2015
				01/08/2015 a 25/05/2022

**Art. 2º -** Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**



**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126006/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126006/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da Portaria nº 0205033/2009, de 05 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 442/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 06 (seis) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Ionalda Bezerra de Moraes	875.417.853-34	2116	Secretaria de Educação	05/02/2009 a 04/02/2014
				05/02/2014 a 04/02/2019

**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126007/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126007/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da portaria nº 159/01, de 20 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 353/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 12 (doze) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Ediane Gonçalves Soriano de Oliveira	033.235.636-11	2795	Secretaria de Educação	08/08/2001 a 07/08/2005
				08/08/2005 a 07/08/2010
				08/08/2010 a 07/08/2015
				08/08/2015 a 25/05/2022

**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126008/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126008/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da portaria nº 430/01, de 20 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 169/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 12 (doze) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Antônia Ariadenes Gonçalves Coelho	847.851.013-34	618	Secretaria de Educação	07/08/2001 a 06/08/2005
				07/08/2005 a 06/08/2010
				07/08/2010 a 06/08/2015
				07/08/2015 a 25/05/2022

**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126009/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126009/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, nomeado(a) através da Portaria nº 0730053/2015, de 30 de julho de 2015;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 135/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Antônia Cleya Gomes dos Santos	012.146.613-27	13969	Secretaria de Educação	31/07/2015 a 25/05/2022

**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126010/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126010/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado(a) aos 15 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 59/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 12 (doze) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Maria da Conceição Pena de Sousa	378.703.863-91	1295	Secretaria de Educação	15/06/1998 a 14/06/2003
				15/06/2003 a 14/06/2008
				15/06/2008 a 14/06/2013
				15/06/2013 a 14/06/2018

**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126011/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126011/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado(a) através da Portaria nº 525/01, de 20 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 533/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Antônia Alecia Alves Castro	330.413.343-72	600	Secretaria de Educação	08/08/2001 a 07/08/2006
				08/08/2001 a 07/08/2011
				08/08/2011 a 07/08/2016

**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126012/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126012/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) aos 06 de fevereiro de 1998;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 439/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 12 (doze) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Lidiane Rodrigues Lira	735.009.683-68	1155	Secretaria de Educação	06/02/1998 a 05/02/2003
				06/02/2003 a 05/02/2008
				06/02/2008 a 05/02/2013
				06/02/2013 a 05/02/2018

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126013/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126013/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da Portaria nº 628, de 13/08/2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 377/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Georgia Cláudia Cardoso Cidrão	580.914.753-49	1036	Secretaria de Educação	13/08/2001 a 12/08/2006
				13/08/2001 a 12/08/2011
				13/08/2011 a 12/08/2016

**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126014/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126014/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) aos 06 de fevereiro de 1998;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 311/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:**

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Marina Monteiro da Silva	400.130.813-49	1577	Secretaria de Educação	06/02/1998 a 05/02/2003
				06/02/2003 a 05/02/2008
				06/02/2008 a 05/02/2013
				06/02/2013 a 05/02/2018

**Art. 2º -** Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126015/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126015/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, nomeado(a) através da Portaria nº 0601001/2010, de 01 de junho de 2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 503/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:**

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Vera Lúcia Martins de Oliveira	246.826.593-91	3599	Secretaria de Educação	01/06/2015 a 25/05/2022

**Art. 2º -** Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126016/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126016/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da Portaria nº 644/2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 669/2019 – SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
José Ribeiro Rodrigues	1122	Secretaria de Educação	13/08/2001 a 12/08/2006
			13/08/2006 a 12/08/2011
			13/08/2011 a 12/08/2016

**Art. 2º** - O início da Fruição da licença prêmio concedida nos termos do art. 1º desta Portaria, considerado o interesse e conveniência da Administração Pública, deverá, ainda, em razão do retardo por faltas previsto no art. 100, parágrafo único da referida lei, ter **seu início somente a partir de 268 (meses), a contar da publicação desta portaria**.

**Art. 3º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126017/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126017/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – RJU; e

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular, em Prorrogação, Sem Ônus para o Município, formulado pelo(a) servidor(a), **Francisca Kelma de Oliveira Luz**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 578/2022 - SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

**CONSIDERANDO** a previsão legal nos termos do art. 88, inciso VI combinado com o art. 106, *caput*, da Lei Municipal nº 791/1993, e que a referida licença constitui -se de ato administrativo discricionário, a ser concedido pelo gestor mediante análise da conveniência e da oportunidade da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de **Licença para Tratar de Interesse Particular, em Prorrogação**, Sem Ônus para o Município, pelo período de 01 (um) ano, formulado pelo(a) servidor(a) municipal, **Francisca Kelma de Oliveira Luz**, matrícula nº. 960, inscrito (a) no CPF sob o nº 773.608.343 -68, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da licença ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) realizar o devido acompanhamento até seu término.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126018/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126018/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da Portaria nº 452/01, de 20 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 320/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 12 (doze) meses,** nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

<b>Servidor(a)</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Matrícula nº.</b>	<b>Lotação</b>	<b>Período(s) Aquisitivo(s)</b>
Vidália Araújo Rodrigues	326.453.843-15	1726	Secretaria de Educação	07/08/2001 a 06/08/2006
				07/08/2006 a 06/08/2011
				07/08/2011 a 06/08/2016
				07/08/2016 a 17/05/2022

**Art. 2º -** Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126019/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126019/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, nomeado(a) através da Portaria nº 196/01, de 20 de julho de 2001;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 392/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:**

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Antônia Neuzilene Alves de Sousa Nobrega	754.343.503-91	706	Secretaria de Educação	08/08/2011 a 07/08/2016

**Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126020/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126020/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,**

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Aurelice Vieira Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 816/2019-SEAD;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, e face a constatação do decurso de 06(seis) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 16/05/2011 a 30/09/2019, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Aurelice Vieira Lima**, matrícula nº 0002054, **no percentual de 3/5 (três quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 a 30/09/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola II**, a contar de 30 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**



**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126021/2023 - GABP****PORTARIA Nº 0126021/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Alessandro Vieira Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo n.º 412/2021-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 12(doze) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 26/09/2001 a 06/03/2014, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Alessandro Vieira Rocha**, matrícula nº 553, inscrito no CPF sob o nº 938.549.433 -34, **no percentual de 5/5 (cinco quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 26/09/2001 a 06/03/2014, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico I**, a contar de 04 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126022/2023 - GABP****PORTARIA Nº 0126022/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Maria Silvana Gomes Parente**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo n.º 560/2019-SEAD;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, e face a constatação do decurso de 06(seis) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 01/03/2013 a 31/05/2019, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Maria Silvana Gomes Parente**, matrícula nº 0003435, **no percentual de 1/5 (um quinto)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 01/03/2013 a 31/05/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola II**, a contar de 31 de maio de 2019.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com n.º: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126023/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126023/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Audilande Rodrigues de Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 818/2019-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 08(oito) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 16/05/2011 a 11/10/2019, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Audilande Rodrigues de Sousa**, matrícula nº 793, inscrito no CPF sob o nº 917.507.253-04, **no percentual de 3/5 (três quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 a 11/10/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico Escola II**, a contar de 11 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126024/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126024/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Luiza Lucineide Santana Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 581/2019-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 10(dez) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 02/01/2002 a 28/05/2019, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Luiza Lucineide Santana Carvalho**, matrícula nº 1198, inscrito no CPF sob o nº 302.907.673-34, **no percentual de 5/5 (cinco quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 02/01/2002 a 28/05/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola I**, a contar de 28 de maio de 2019.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126025/2023 - GABP****PORTARIA Nº 0126025/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Francisca Lucieuda Gonçalves Henriques Noronha**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 461/2021-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 10(dez) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 26/09/2001 a 31/12/2017, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Francisca Lucieuda Gonçalves Henriques Noronha**, matrícula nº 967, inscrito no CPF sob o nº 928.688.003-00, **no percentual de 5/5 (cinco quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 26/09/2001 a 31/12/2017, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, a contar de 06 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126026/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126026/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Antônio Francisco Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 052/2022-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 08(oito) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 02/01/2009 a 31/12/2018, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Antônio Francisco Vieira**, matrícula nº 761, inscrito no CPF sob o nº 844.242.903 -44, **no percentual de 3/5 (três quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 02/01/2009 a 31/12/2018, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, a contar de 19 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126027/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126027/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Maria Saleth Lacerda Bonfim**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 0355/2019-SEAD;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 06(seis) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 11/03/2005 a 31/12/2012, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Maria Saleth Lacerda Bonfim**, matrícula nº 450, inscrito no CPF sob o nº 206.780.533 -91, **no percentual de 1/5 (um quinto)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 11/03/2005 a 31/12/2012, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto da Educação**, a contar de 28 de março de 2019.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126028/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126028/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Vanessa Grazielly Oliveira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 455/2020-SEAD;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 06(seis) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 16/05/2011 a 31/12/2017, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Vanessa Grazielly Oliveira da Silva**, matrícula nº 3419, inscrito no CPF sob o nº 959.527.723 -15, **no percentual de 1/5 (um quinto)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 a 31/12/2017, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico de Escola II**, a contar de 27 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126029/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126029/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Gislene Vieira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 245/2022-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 06(seis) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 02/01/2013 a 12/11/2019, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a)

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



municipal **Gislene Vieira da Silva**, matrícula nº 1045, inscrito no CPF sob o nº 813.494.243 -15, **no percentual de 1/5 (um quinto)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 02/01/2013 a 12/11/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, a contar de 14 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126030/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126030/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Maria Alves Bezerra**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 295/2020-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 08(oito) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 01/03/2005 a 31/12/2017, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Maria Alves Bezerra**, matrícula nº 1242, inscrito no CPF sob o nº 798.644.303 -00 **no percentual de 3/5 (três quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 01/03/2005 a 31/12/2017, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico II**, a contar de 11 de março de 2020.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126031/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126031/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Paulo Rossy Noronha de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 334/2020-SEGOP;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 06(seis) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 01/08/2007 a 31/03/2014, exigido par a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Paulo Rossy Noronha de Oliveira**, matrícula nº 1621, inscrito no CPF sob o nº 959.159.583 -20 **no percentual de 1/5 (um quinto)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 01/08/2007 a 31/03/2014, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, a contar de 14 de agosto de 2019.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126032/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126032/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Francisca Sales de Sousa Mota Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 337/2020-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 09(nove) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 06/02/1998 a 31/03/2015, exigido par a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Francisca Sales de Sousa Mota Fernandes**, matrícula nº 993, inscrito no CPF sob o nº 454.572.633 -04, **no percentual de 4/5 (quatro quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 06/02/1998 a 31/03/2015, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico I**, a contar de 03 de março de 2020.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126033/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126033/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Marivone Alves Sousa Rolim de Sena**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 385/2021-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 07(sete) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 01/08/2011 a 12/11/2019, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Marivone Alves Sousa Rolim de Sena**, matrícula nº 1581, inscrito no CPF sob o nº 392.823.413 -72 **no percentual de 2/5 (dois quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 01/08/2011 a 12/11/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico II**, a contar de 15 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126034/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126034/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Antônia Elisangela Ferreira Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 483/2021-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 10(dez) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 26/09/2001 a 12/11/2019, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Antônia Elisangela Ferreira Lima**, matrícula nº 648, inscrito no CPF sob o nº 940.777.113 -04, **no percentual de 5/5 (cinco quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 26/09/2001 a 12/11/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola II**, a contar de 13 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126035/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126035/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Antônio Weber Alves Santiago**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 468/2021-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 10(dez) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 26/09/2001 a 12/11/2019, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Antônio Weber Alves Santiago**, matrícula nº 778, inscrito no CPF sob o nº 802.300.323 -20, **no percentual de 5/5 (cinco quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 26/09/2001 a 12/11/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, a contar de 24 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126036/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126036/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Weslianny Vieira Martins Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 819/2019-SEAD;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 08(oito) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 16/05/2011 a 11/10/2019, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Weslianny Vieira Martins Fernandes**, matrícula nº 3592, inscrito no CPF sob o nº 003.070.353 -01, **no percentual de 3/5 (três quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 a 11/10/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico II**, a contar de 01 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126037/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126037/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **José Audisio Rocha Neto**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 436/2021-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 15(quinze) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 05/06/2003 a 03/02/2019, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **José Audisio Rocha Neto**, matrícula nº 1108, inscrito no CPF sob o nº 893.928.253 -15, **no percentual de 5/5 (cinco quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 05/06/2003 a 03/02/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, a contar de 03 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126038/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126038/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Lucilene Alves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo n° 363/2022-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 07(sete) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 26/09/2001 a 02/01/2019, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Lucilene Alves da Silva**, matrícula n° 1168, inscrito no CPF sob o n° 816.321.853-34, **no percentual de 2/5 (dois quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 26/09/2001 a 02/01/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola**, a contar de 27 de abril de 2022.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA N° 0126039/2023 - GABP**

**PORTARIA N° 0126039/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Marilene Sales Moreira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo n° 320/2022-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 07 (sete) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 16/05/2011 a 31/01/2019, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Marilene Sales Moreira**, matrícula n° 3489, inscrito no CPF sob o n° 895.657.203-82, **no percentual de 2/5 (dois quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 a 31/01/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola II**, a contar de 23 de março de 2022.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126040/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126040/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Teresa Niedima Falcão Feitosa Cavalcante**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 053/2022-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de mais 04 (quatro) ano de exercício de função de confiança, ininterruptos, ou não, de 23/10/2007 a 31/12/2016, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Teresa Niedima Falcão Feitosa Cavalcante**, matrícula nº 1761, inscrito no CPF sob o nº 689.544.413 -00, **no percentual de 4/5 (quatro quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 23/10/2007 a 31/12/2016, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Supervisor Escolar**, a contar de 13 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126041/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0126041/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Meirelucia Costa Lacerda**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 362/2022-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 10(dez) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 01/03/2005 a 11/11/2019, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Meirelucia Costa Lacerda**, matrícula nº 1594, inscrito no CPF sob o nº 426.545.483 -68, **no percentual de 5/5 (cinco quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 01/03/2005 a 11/11/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola II**, a contar de 08 de março de 2022.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.



**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126042/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126042/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado(a) através da Portaria nº 265/01, de 20 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 166/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Francisca Nilza Lopes Torquato	313.952.793-49	986	Secretaria de Educação	07/08/2001 a 06/08/2006
				07/08/2006 a 06/08/2011
				07/08/2011 a 06/08/2016

**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126043/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0126043/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Josefa Rodrigues Neta**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 140/2022-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 09(nove) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 26/09/2001 a 28/02/2011, exigido para a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Josefa Rodrigues Neta**, matrícula nº 1132, inscrito no CPF sob o nº 767.519.823 -87, **no percentual de 4/5 (quatro**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**quintos**), pelo exercício da Função de Confiança no período de 26/09/2001 a 28/02/2011, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola II**, a contar de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

### **GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0126044/2023 - GABP**

#### **PORTARIA Nº 0126044/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – RJU; e

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular, em Prorrogação, Sem Ônus para o Município, formulado pelo(a) servidor(a), **Rosália Maria Cavalcante Mota Jataí Castelo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas – SEGOP, objeto do Processo Administrativo nº 588/2022- SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

**CONSIDERANDO** a previsão legal nos termos do art. 88, inciso VI combinado com o art. 106, *caput*, da Lei Municipal nº 791/1993, e que a referida licença constitui -se de ato administrativo discricionário, a ser concedido pelo gestor mediante análise da conveniência e da oportunidade da Administração Pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de **Licença para Tratar de Interesse Particular, em Prorrogação**, Sem Ônus para o Município, pelo período de 01 (um) ano, formulado pelo(a) servidor(a) municipal, **Rosália Maria Cavalcante Mota Jataí Castelo**, matrícula nº. 508, inscrito (a) no CPF sob o nº 302.911.943-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas – SEGOP, a contar de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da licença ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) r ealizar o devido acompanhamento até seu término.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - SME

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - SME

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES, ASSISTENTES DE TEMPO INTEGRAL, AUXILIARES DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ -CEARÁ.

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação de novos profissionais aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2022, haja vista, a formação de novas turmas, os afastamentos para gozo de licença prêmio, pedidos de desistência e a identificação de alunos com deficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 208, inciso I, e art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o art. 4º, inciso I, da Lei Nº 9.394 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** os dispositivos fáticos e jurídicos do Edital Nº 001/2022 –SME, em especial o previsto nos itens 1.7 e 12.7;

**CONSIDERANDO** a homologação do referido processo seletivo público simplificado, publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2022, Ano IV - Edição 678, pág. 16.

Ficam os candidatos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, aprovados e classificáveis, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SME**, para Contratação Temporária de Docentes, Assistentes de Tempo Integral, Auxiliares de Serviços Pedagógicos e Instrutores de Informática da Rede Municipal de Ensino de Tauá-Ceará, objeto do **Edital Nº 001/2022**, publicado no D.O.M. em 11.03.2022 e **Primeiro Aditivo** publicado no D.O.M. em 23.03.2022, **Homologado** e publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2022, **CONVOCADOS** a comparecerem **no dia 31 de janeiro de 2023, nos horários de 08h:00min às 11h:30min e 13h30min às 17h00min**, no setor da Coordenadoria de Gestão Escolar e de Pessoas – COGEP, da Secretaria Municipal da Educação, sediada provisoriamente na Av. José Waldemar Rêgo, 789, Alto Brilhante (antigo prédio da Yamaha), Tauá-Ceará, **a fim de tratar de assuntos relativos à contratação temporária, por ordem de classificação, munidos(as) para tanto com os seguintes documentos:**

**1. DOCUMENTAÇÃO**

- a) Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Certidão de casamento (se for o caso);
  - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última votação;
  - e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - f) PIS/PASEP;
  - g) Comprovante de endereço atualizado;
  - h) Diploma de conclusão do curso, objeto do processo seletivo. Na falta do DIPLOMA, aceitar -se-á fotocópia da CERTIDÃO de conclusão de curso, devidamente assinada pelo representante legal da instituição superior, em papel timbrado da instituição e com reconhecimento de firma. A formação superior do candidato deverá estar em conformidade com os requisitos básicos da ÁREA DO CONHECIMENTO e FUNÇÃO de inscrição do candidato, constante no Anexo IV do Edital Nº 001/2022 – SME;
  - i) Declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos, representada pela Certidão Negativa Criminal Estadual, expedida pela Justiça Estadual, por meio do Sistema de Requerimento e Expedição de Certidões (tjce.jus.br) ;
  - j) Laudo médico que ateste a deficiência e a reconheça como compatível com as atribuições da função para qual concorreu (somente para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência).
- 1.1 Os convocados deverão atender as condições para contratação, conforme previsto no item 12 e seus subitens, do Edital Nº 001/2022 – SME.
  - 1.2 Os convocados deverão apresentar fotocópias nítidas com a apresentação dos documentos originais para conferência ou fotocópias autenticadas.
  - 1.3 Os convocados que não comparecerem no aludido prazo serão considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos deste processo seletivo simplificado.
  - 1.4 Os convocados elencados no Anexo I deste edital poderão requerer reclassificação, utilizando, exclusivamente, o formulário no ANEXO II, passando a figurar na última posição da lista de classificação, do banco da escola para a qual concorreu.
  - 1.5 Se houver mais de uma solicitação de pedidos de reclassificação será observada a nota final do candidato para organização do cadastro de reserva.
  - 1.6 A reclassificação poderá ser requerida somente uma única vez pelo candidato classificado.
  - 1.7 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2023.

João Alcino Viana Lima  
Secretário da Educação

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**ANEXO I – EDITAL Nº 001/2023  
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - TAUÁ**

<b>AA - PEB II - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ -ESCOLA) - EEI COMPANHEIRO LEONISTICO SEBASTIÃO CÉSAR RÊGO</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARIA EVA DE OLIVEIRA	6.00
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	ADRIANA NORONHA TORQUATO	6.00
<b>AA - PEB II - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ -ESCOLA) - EEI SOSSEGO DA MAMÃE</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARIA JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA	6.00
<b>AA - PEB II - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ -ESCOLA) - EEI JOÃO FIRMINO DE ARAÚJO</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARINALVA ALVES DA SILVA	6.00
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	FRANCISCA VANESSA MOREIRA	6.00
<b>AB - PEB II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CENTRO EDUCACIONAL BETESDA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	RAVENA MARIA FERREIRA PETRONILIO GONCALVES	6.75
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARLI ALVES ALENCAR SILVA	6.50
<b>AB - PEB II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EEF MARIA ALEXANDRINO NOGUEIRA MARQUES</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	FRANCISCA BEZERRA PEREIRA	6.50
<b>AB - PEB II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EEF MARIA MOTA LIMA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	WEMERSON BASTOS EVANGELISTA	6.50
<b>AB - PEB II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EEIF DOMINGOS GOMES DE AGUIAR</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARIA TALES DAIANE GONÇALVES VELOSO	6.25
<b>AB - PEB II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EEIF FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARIA JACIRA RODRIGUES COSTA	5.50
<b>AC - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA - COLÉGIO ANTONIO ARARIPE</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MANOEL LEOPOLDO FEITOSA FILHO	5.75
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	5.75
<b>AC - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA – EEF JOAQUIM PIMENTA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	HERIKA KELLIANNE PEREIRA VALE	6.25

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



<b>AF - PEB II - CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA – EEF JOAQUIM PIMENTA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	JÉSSICA MARIA OLIVEIRA SIQUEIRA	6.25
<b>BA - ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL - CEI ADELAIDE COUTINHO DE LOIOLA CEI</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	VITÓRIA ALEXANDRINO LOIOLA	6.25
<b>BA - ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL - CEI PROF. AURÉLIO RODRIGUES DE LOIOLA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	7.25
<b>BA - ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL - CEI PROFESSORA MARIA GOMES PROFESSORA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	KARYZIA OLIVEIRA VELOSO	7.75
<b>BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) - CENTRO EDUCACIONAL BETESDA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	JOSELINA MARIA ALVES	7.50
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	ANTONIA MIKAELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6.50
<b>BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) - EEF JOAQUIM PIMENTA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	RUTH MARIA MARTINS DE LIMA	7.50
<b>BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEF LUIZA MARIA DA SILVA / EEF FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	WIDINA OLIVEIRA DA SILVA	6.00
<b>BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) - EEF MARIA ALEXANDRINO NOGUEIRA MARQUES</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	LARA BEATRIZ MENDONÇA OLIVEIRA	8.25
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	ANTONIA LUANA VIEIRA ANDRADE	8.00
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	SAMARA KELLY ALVES VIEIRA	8.00
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	KEILA RAQUEL SOUSA PAZ	7.25
<b>BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) - EEF TERESA ARAGÃO SERRA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	MARIA GONCALVES DE SOUSA	6.75
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	FABRÍCIO MOREIRA MAGALHÃES	6.00
<b>BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) - EEF ELISEU MENESES DA COSTA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	EMYLAINÉ MARQUES DIMINO	6.50
<b>BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) - EEF JORGE MASSILON CAVALCANTE</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	MARIA FERNANDA MEDEIROS LIMA	9.25
<b>BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEF JOSÉ FERREIRA DE SOUSA</b>		
<b>RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SVE	VITÓRIA RÉGIA SOUZA	8.00



## Anexo II – EDITAL Nº 001/2023

## SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

À Secretaria Municipal da Educação,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado( a) e classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, no processo seletivo simplificado nº 001/2022 para contratação temporária de docentes, assistentes de tempo integral, auxiliares de serviços pedagógicos e instrutores de informática da rede municipal de ensino de Tauá-Ceará, com resultado final homologado pelo termo de homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº 678, Ano IV, de 16 de maio de 2022, **SOLICITO** minha **RECLASSIFICAÇÃO** para a última posição da lista de candidatos homologados para a escola/função de minha concorrência.

Estou **CIENTE** de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e de que minha nova convocação **PODERÁ** ou não ser efetivada no período de vigência da referida seleção.

Tauá-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.01.001/2023-SME

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o Extrato do Contrato nº Contrato nº 23.01.001/2023-SME, resultante da INEXIGIBILIDADE nº 23.01.001/2023-SME. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.074.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE:** 1.540.0000.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços a Jornada Pedagógica 2023, para os Professores da Educação Infantil, Professores dos Anos Iniciais e Finais, Professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino do Município de Tauá, no período de 25 a 31 de Janeiro/2023. **CONTRATADA:** PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 4 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Paulo Rogério Ferraz. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. Tauá-CE, 24 de janeiro de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza. **Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 30/01/2023 18:56:30 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=892)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Patrícia Aguiar**  
Prefeito(a)

**Fátima Veloso**  
Vice-Prefeito(a)

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretaria de Orçamento e Finanças

**Alano Márcio Gonçalves Dimas**  
Guarda Civil Municipal de Tauá

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

**Antonio Marcos Caracas**  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Gabinete da Prefeita

**Jefferson Luis Sales de Lima**  
Núcleo de Informação e Comunicação

**Sefora Paula Loiola Freire**  
Procuradoria Geral do Município

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

**Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo**  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

**João Álcimo Viana Lima**  
Secretaria da Educação

**Glai Jones Alves Feitosa**  
Secretaria de Saúde

**Valdemar Gomes Bezerra Junior**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Matheus Abreu Mota**  
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

**Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretaria de Esportes

**Francisco Augusto de Souza Junior**  
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Radir Soares da Rocha**  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

**Antonio Sergio Bezerra dos Santos**  
Secretaria da Segurança Cidadã

**Warton Alves de Lima**  
Autarquia Municipal de Trânsito

**Apolyanna Lima Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

**Alexciano de Sousa Martins**  
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

**Érico Batista Lima**  
Câmara Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

